



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**ATO CONJUNTO TRTGP/EJ21 N. 01 /2015**

Dispõe sobre a realização do II Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL TRABALHISTA DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do II Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, promovido pela Escola Judicial da 21ª Região, no período de 19 e 21 de agosto de 2015;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 2, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios relacionados à participação e frequência nas atividades planejadas para o encontro;

Considerando, finalmente, o impacto nas atividades jurisdicionais, ocasionado pela participação de todos os Magistrados deste Regional no II Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal,

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º. O II Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21.ª Região, por meio de sua Escola Judicial.

Art. 2º. O evento ocorrerá de 19 a 21 de agosto de 2015, sendo nos dias 19 e 20, no horário compreendido das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, e no dia 21 das 8h30 às 12h30, totalizando carga horária de 20h.

Art. 3º. O II Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN terá como objetivos promover debates, de forma orgânica, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e a Sociedade, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de fomentar a integração e a aproximação entre os integrantes dos dois graus de jurisdição.

Art. 4º. A participação de Magistrados no II Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, dar-se-á por meio de inscrição, na forma previamente divulgada pela Escola Judicial

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES, COMISSÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, OFICINAS E PLENÁRIA**

#### **Seção I**

#### **DAS ATIVIDADES OFICIAIS E UNIDADES ORGÂNICAS**

Art. 5º. Serão atividades oficiais do II Encontro Institucional a conferência de abertura, exposições, debates, oficinas e plenária de encerramento.

§1º - A programação do II Encontro Institucional se encontra anexa ao presente Ato e será divulgada no site oficial da Escola Judicial: ead.trt21.jus.br.

§ 2º . O tema integrador do II Encontro Institucional é "**Governança: desafios à gestão e liderança do magistrado**".

§ 3º. As oficinas abrangerão três eixos temáticos, a saber:

- I) Governança Colaborativa - Resoluções 194 e 198 do CNJ - Metas.
- II) Boas Práticas na Execução. Execução Trabalhista, Previdenciária e Fiscal;
- III) Processo judicial eletrônico;

Art. 7º. São Unidades Orgânicas do II Encontro Institucional

- I. A Presidência do Evento;
- II. A Coordenação Geral;
- III. A Comissão de Estudos Prévios.

Art. 8º. A Presidência do Evento será exercida pela Desembargadora\_Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 9º. A Coordenação Geral será exercida pelo Diretor da Escola Judicial da 21ª Região.

Art. 10. A Escola Judicial designará a Comissão de Estudos Prévio a qual compete:

- I. promover pesquisa sobre o assunto de cada eixo temático, preparando material a ser disponibilizado;
- II. organizar as oficinas;
- III. consultar, por via eletrônica, todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;
- IV. receber, analisar e consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados observando o limite de até 20 (vinte) propostas para cada tema e encaminhá-las as oficinas respectivas.
- V. examinar o progresso das proposições debatidas e aprovadas na I Semana Institucional, ocorrida em 2014.

Parágrafo único. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para a Comissão de Estudo Prévio deverão estar enquadradas nos temas definidos, sob pena de desconsideração.

## **Seção II**

### **DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS**

Art. 11. Cada uma das Oficinas por Eixo Temático será coordenada por Magistrado convidado pela Direção da Escola Judicial.

§ 1º. Cada Coordenador poderá indicar outro Magistrado para auxiliá-lo na relatoria.

Art. 12. Os debates levados a efeito nas Oficinas, servirão de subsídio para as discussões a serem promovidas na sessão plenária do dia 21/08/2015.

§ 1º Cada Oficina será integrada por até 15 (quinze) magistrados.

§ 2º O magistrado procederá à sua inscrição individual, no primeiro dia do encontro, apontando a Oficina que pretende integrar de acordo com o art. 5º §3º.

## **Seção III**

### **DAS EXPOSIÇÕES**

Art. 13. Após as exposições, conforme programação anexa, haverá um intervalo e, em seguida, dar-se-á início aos debates sobre o tema abordado, sob a coordenação do presidente da mesa.

§1º - Serão asseguradas, por ordem de manifestação, as inscrições de magistrados, até o limite de 04 (quatro) para, por três minutos cada um, se manifestarem acerca do tema em debate.

§2º - Após cada manifestação, será concedida a palavra ao expositor para, querendo, se pronunciar.

## **Seção IV**

### **DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS**

Art. 14. Compete às oficinas promover o debate sobre a temática apresentada, bem como providenciar relatório a ser encaminhado à Plenária.

Art. 15. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto nas Oficinas em que estiverem inscritos.

§ 1º Durante o evento, os magistrados não poderão apresentar novas teses, cabendo apenas emenda ou destaque supressivo.

§ 2º As propostas, aprovadas por maioria simples na respectiva oficina, serão levadas à Plenária, para votação.

Art. 16. O Coordenador da Oficina fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição à Oficina, poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, caso não seja integrante do grupo para o qual encaminhou a proposição, pelo prazo de 4 minutos.

§ 2º Após a defesa, o coordenador abrirá os debates, assegurando-se as manifestações, pelo prazo de 3 minutos, pela ordem de inscrição e até o limite de 2 inscrições para encaminhar a favor e 2 para encaminhar contrariamente à proposição em discussão.

§ 3º O coordenador poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º O Coordenador e o Relator de cada Oficina, ao final das votações, encaminharão as propostas aprovadas para votação no dia seguinte na Plenária.

§ 5º Somente as propostas aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação da Plenária.

## **Seção V**

### **DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA**

Art. 17. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Diretor da Escola Judicial e será secretariada pelo Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.

§ 1º A Plenária reunir-se-á em 21 de agosto de 2015, a partir das 8h30, apreciando as proposições aprovadas pelas Oficinas.

§ 2º. Na ordem estabelecida no art. 5º §3º, o Coordenador ou o Relator de cada Oficina apresentará as proposições aprovadas, seguindo-se o debate, após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

a) Os participantes da Plenária poderão solicitar esclarecimentos ao Coordenador ou ao Relator o qual terá três minutos para os esclarecimentos necessários;

b) O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de destaques supressivos, sendo asseguradas, por ordem de manifestação, até duas inscrições de magistrados que não participaram daquela oficina para, por dois minutos cada um, defenderem que a proposta não seja aprovada ou o seja apenas em parte.

c) Havendo manifestação, na forma da alínea “b”, poderá um dos integrantes da respectiva Oficina pronunciar-se pela defesa da proposta por igual tempo.

d) Encerrados os debates, a proposta ou destaque supressivo, será submetido à votação, sendo aprovada por maioria simples.

e) Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas, incumbindo ao presidente ou ao coordenador respectivo acusar tal ocorrência;

Art. 18. O Secretário da Plenária juntamente com o coordenador de cada oficina, terá como responsabilidade organizar as deliberações da Plenária e remetê-las à Escola Judicial, até o dia 30 de setembro, para que se encaminhem as propostas aprovadas à Administração do Tribunal.

Art. 19. Todas as propostas aprovadas nas Oficinas, com registro das considerações da Plenária, serão disponibilizadas no site da Escola Judicial após o dia 30 de setembro.

## **CAPÍTULO II**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. O Magistrado que se inscrever no evento será o responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada turno de atividades, inclusive nas Oficinas.

Art. 21. Os registros reflexivos deverão ser preenchidos e entregues à Secretaria da Escola Judicial no último dia do evento.

Art. 22. A frequência, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades do Encontro, (de acordo com os registros de frequência) e a entrega dos registros reflexivos, são indispensáveis para que o Magistrado tenha a certificação de aproveitamento da atividade para fins de formação continuada.

Art. 23. No período de realização do encontro, os prazos processuais, dos magistrados participantes, estarão suspensos e as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciem ou se completem nos dias do encontro ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Serão considerados urgentes os casos destinados a assegurar direitos ou evitar o seu perecimento, mantida, em todas as Unidades Judiciárias, a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 24. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência e Escola Judicial, conjuntamente.

Art. 25. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Joseane Dantas dos Santos

Desembargadora Presidente do TRT 21

Eridson João Fernandes Medeiros

Desembargador Diretor da EJ21



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**PROGRAMAÇÃO**  
***II ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO***  
***TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO***

DATA: 19 A 21 DE AGOSTO DE 2015  
LOCAL: AUDITÓRIO DA ESMARN

**DIA 19/08/2015**

**8H30 - EXPOSIÇÃO DE ABERTURA**

**DESAFIOS AO MAGISTRADO GESTOR. HUMANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
E PROCESSUAL.**

EXPOSITOR: Desembargador do Trabalho GUSTAVO TADEU ALKMIM. TRT da 1ª Região. Conselheiro do CNJ.

PRESIDENTE DE MESA: Desembargadora do Trabalho JOSEANE DANTAS DOS SANTOS. Presidente do TRT da 21ª Região

09H30 - DEBATES

10H15 - INTERVALO

**10H45- ENCONTRO COM A MESA DIRETORA DO TRT21**

Mesa Diretora do TRT21:

- Desembargadora do Trabalho JOSEANE DANTAS DOS SANTOS. Presidente do TRT 21ª Região
- Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Vice-Presidente do TRT 21ª Região
- Juiz do Trabalho CACIO OLIVEIRA MANOEL. Juiz Auxiliar da Presidência do TRT 21ª Região

COORDENADOR DA MESA: Desembargador do Trabalho ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS. Diretor da Escola Judicial do TRT 21ª Região

12h30 - ALMOÇO



14h - PAINEL 1

**TEMA: EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA A MAGISTRATURA DE 1º GRAU - RESOLUÇÃO 194/CNJ**

**PAINELISTAS:**

1º - Juíza de Direito AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS. Titular da 5ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB.

2º- Juiz do Trabalho HAMILTON VIEIRA SOBRINHO. Titular da 4ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN- TRT21. Gestor da política de atenção prioritária à magistratura de 1º Grau - TRT 21ª Região.

MEDIADOR: Desembargador do Trabalho RICARDO LUÍS ESPÍNDOLA BORGES. TRT da 21ª Região.

15H30 - INTERVALO

16H - DEBATES

18H ENCERRAMENTO

**20/08/2015**

8h30 - PAINEL 2

**TEMA: O JUIZ COMO GESTOR DA ATIVIDADE JUDICIAL E ADMINISTRATIVA NA INSTITUIÇÃO**

**PAINELISTAS:**

1º - Juiz Federal FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS. Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ ES - TRF 2ª Região. Conselheiro do CNJ

2º - Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO. Titular da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Natal/RN - TRF 5ª Região

MEDIADOR: Juiz do Trabalho LUCIANO ATHAYDE CHAVES. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Natal /RN - TRT 21ª Região

10H - INTERVALO

10H30 DEBATES

12h30 - ALMOÇO

**14h - INICIO DAS OFICINAS**

I) Governança Colaborativa - Resoluções 194 e 198 do CNJ - Metas.

Coordenador: Juiz do Trabalho CACIO OLIVEIRA MANOEL. Juiz Auxiliar da Presidência do TRT 21ª Região.

II) Boas Práticas na Execução. Execução Trabalhista, Previdenciária e Fiscal;

Coordenador: Juíza do Trabalho SIMONE MEDEIROS JALIL. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Natal/RN.

III) Processo Judicial Eletrônico;

Coordenador: Juiz do Trabalho MAGNO KLEIBER MAIA. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN.

15H30 - INTERVALO

### **16H - OFICINAS**

18H ENCERRAMENTO

### **21/08/2015**

**8H30 - PLENÁRIA**

10H - INTERVALO

**10H30- ENCONTRO FINAL COM A MESA DIRETORA DO TRT21**

12h30 - ENCERRAMENTO